Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1683-A

Projeto de Lei nº 159/05
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Inclui no Calendário Oficial do Município a Semana de Conscientização de Inclusão de Jovens com Síndrome de Down no Mercado de Trabalho.
Proc. nº 42963/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Semana de Conscientização de Inclusão de Jovens com Síndrome de Down no Mercado de Trabalho, a ser realizada na primeira semana do mês de junho.

Parágrafo único – O Poder Executivo adotará, junto às Secretarias Municipais competentes, providências para realização de ampla divulgação com faixas, panfletos e informativos direcionados aos gerentes de grandes empresas, colocando informações que impulsionem e esclareçam a eles que, em alguns casos, um portador de Down pode desempenhar funções e fazer parte do corpo de funcionários de uma empresa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/12/05
Jornal Vicentino
Proc. 283/05
PL 159/05